

## ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DO CRUZ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Rua São Vicente de Paula nº. 10 – Centro CNPJ – 08.767.154/0001-15

**DECRETO Nº 983/2017** 

Autoriza a abertura de seleção simplificado para contratação temporária com vistas ao preenchimento de vagas de mediadores e facilitadores da aprendizagem do programa Novo Mais Educação nas escolas da rede municipal de ensino do Brejo do Cruz-PB.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BREJO DO CRUZ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a hipótese de contratação temporária para suprir carência de pessoal para a execução de serviços públicos essenciais para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, promulgada em consonância com o que determina o inciso IX, do Artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, e da Lei Orgânica do Município de Brejo do Cruz-PB;

CONSIDERANDO que o § 1º, do art. 1º, do Decreto nº 7083/2010, que nomeia a educação básica em tempo integral como sendo a jornada escolar com duração igual ou superior a 08 (oito) horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares em outros espaços educacionais;

CONSIDERANDO que o direito à educação para todas as pessoas, independente de faixa etária, se encontra disciplinado no artigo 208 da Constituição Federal de 1988;

**CONSIDERANDO** que o profissional responsável pelo acompanhamento pedagógico e administrativo das ações do Programa Novo Mais Educação nas Escolas é de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que a Ampliação da Jornada Escolar é uma estratégia que promove a ampliação de tempos, espaços, oportunidades educativas e o compartilhamento da tarefa de educar entre os profissionais da educação e de outras áreas, as famílias e diferentes atores sociais, sob a coordenação da escola e dos professores;

CONSIDERANDO que se trata da construção de uma ação intersetorial entre as políticas públicas educacionais e sociais, contribuindo, desse modo, tanto para a diminuição das desigualdades educacionais, quanto para a valorização da diversidade cultural brasileira;

**CONSIDERANDO** a necessidade de formalização dos procedimentos legais para publicação de Edital.

## DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de seleção simplificada para contratação temporária com vistas ao preenchimento de vagas de mediadores e facilitadores da aprendizagem do programa Novo Mais Educação nas escolas da rede municipal de ensino do município de Brejo do Cruz.

Art. 2º Os contratos temporários autorizados pelo presente Decreto terão duração limitada e deverão observar o disposto no art. 37, IX, da Constituição Federal.

Art. 3º As despesas decorrentes das contratações a que se refere o presente decreto correrão, por conta de dotações orçamentárias especificas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brejo do Cruz-PB, 30 de março de 2017.

Francisco Butra Sobrinho
Prefeito